



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 099/2021
ADITIVO I

**AQUISIÇÃO DE ESTEIRA PARA ESPALHADOR DE
CALCÁRIO COMPATÍVEL COM MODELO DCA2 7500
MC, ANO 2010, COMPATÍVEL COM A MARCA TATU,
PARA EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA AGRICULTURA.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA ANDRE LUIS ORSOLIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.351.530/0001-63, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 1570, Sala 01, Bairro Tarumã, na Cidade de Espumoso/RS, CEP 99.400-000, representada neste ato pelo **Sr. ANDRE LUIS ORSOLIN**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 975.657.920-04 e RG nº 7078695108 SJS/ II RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Bambini, Nº 505, Bairro Maravalha, na Cidade de Espumoso/RS doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 24 de Janeiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2022, o fornecimento de 01 (uma) **ESTEIRA PARA ESPALHADOR DE CALCÁRIO COMPATÍVEL COM MODELO DCA2 7500 MC, ano 2010, compatível com a Marca TATU**, objeto do Contrato Nº 034/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A prorrogação Contratual se faz necessária pois a fabricante está com dificuldades na compra de insumos para montagem da Esteira, devido ao recesso de fim de ano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 19 de Janeiro de 2021.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRE LUIS ORSOLIN
ANDRE LUIS ORSOLIN - ME
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MARIZA TEREZINHA PAGNUSSATT CAPOANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço:

